



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Anchieta

**PORTARIA Nº 151/2015**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente externo na Escrivania de Paz do município de Romelândia, Comarca de Anchieta, para transmissão de acervo, no dia 18 de dezembro de 2015.*

**A DOUTORA MARTA REGINA JAHNEL, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato GP nº 2239, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 2226, de 27 de outubro de 2015 que outorgou a delegação da responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Romelândia, comarca de Anchieta ao Sr. **Brenno Birckholz da Silva**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a transmissão de acervo da Escrivania de Paz de Romelândia - SC;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

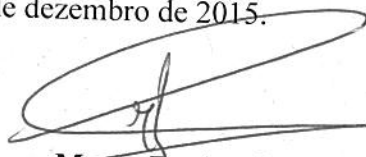
**Art. 1º. SUSPENDER** o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Romelândia, Comarca de Anchieta, no dia 18 de dezembro de 2015;

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se e publique-se.

Anchieta, 03 de dezembro de 2015.

  
**Marta Regina Jahnel**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**